



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br

administracao@novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO Nº 037, DE 03 DE MAIO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA
ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº
10.540/2020, QUE TRATA DO SIAFIC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e demais legislação que trata da matéria;*

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de execução Orçamentário, Administração Financeira e Controles (SIAFIC), conforme o **anexo I** (Plano de Ação) deste Decreto.

Art. 2º. O plano de Ação será acompanhado por comissão que terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC, a ser implantado pela Administração Municipal, deverá obedecer, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita municipal